



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 034/89 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.989

APROVADO

EDMUNDO ALVES MARQUEZAN
Presidente

Sala das Sessões, 16/11/1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMES
DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO
URBANO DE PORTO ESPERIDIÃO-ESTÁ-
DO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Que, as ruas e avenidas do perímetro urbano desta cidade' Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, terão seus nomes substituídos em homenagem às datas históricas e nome de pessoas de alta relevância para o Município.

ARTIGO 2º: - Que, a partir desta data, as ruas e avenidas conhecidas por números, letras e nomes de Países e outros, passarão a denominar-se:

§ PRIMEIRO:- As ruas antes conhecidas por números terão a denominação de:

- . Antiga rua 01 denominar-se-á Rua Antônio Cardoso
- . Antiga rua 02 denominar-se-á Rua João Ferreira
- . Antiga rua 2A denominar-se-á Rua Maria de Lurdes Lebre
- . Antiga rua 2B denominar-se-á Rua Manoel Paulino Junior
- . Antiga rua 03 denominar-se-á AV. Treze de Maio
- . Antiga rua 04 denominar-se-á Rua Otilia Pereira da Rocha
- . Antiga rua 4B denominar-se-á Rua Samuel Redez
- . Antiga rua 05 denominar-se-á Rua Nestor Cardoso Leal
- . Antiga rua 5B denominar-se-á Rua Ramão de Lara Franco
- . Antiga rua 06 denominar-se-á Rua Vovó Marta
- . Antiga rua 10 denominar-se-á Rua Padre Francisco

§ SEGUNDO:- As ruas antes conhecidas por letras terão a denominação de:

- . Antiga rua A denominar-se-á Rua Irmã Dolores
- . Antiga rua B denominar-se-á Rua Marechal Rondon
- . Antiga rua C denominar-se-á AV. Arnaldo Jorge da Cunha - Do rio Jaurú até a antiga rua 03, daí pra frente denominar-se-á Rua Celinea Leal



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

CONT.....

- . Antiga rua E denominar-se-á Rua Paulo Veríssimo
- . Antiga rua F denominar-se-á Rua Felicíssimo Pinto de Miranda
- . Antiga rua G denominar-se-á Rua Osvaldo Faria
- . Antiga rua I denominar-se-á Rua Antônio Barnabé de Morães
- . Antiga rua J denominar-se-á Rua Guilherme Lustig
- . Antiga rua L denominar-se-á Rua Padre José
- . Antiga rua O denominar-se-á Rua Pedro Neca

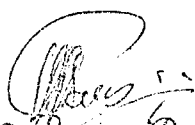
§ TERCEIRO:- As ruas antes conhecidas por nomes de Países e outros terão a denominação de:

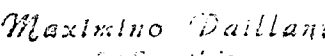
- . Antiga rua México denominar-se-á Rua Durval Santa Luzia Lebre
- . Antiga rua Guianas denominar-se-á Rua Esperidião Marques
- . Antiga rua Panamá denominar-se-á Rua Maria Conceição Sanches Miranda
- . Antiga rua Colombia denominar-se-á Rua Miguel Felipe dos Santos
- . Antiga rua Equador denominar-se-á Rua João Bordon
- . Antiga rua Venezuela denominar-se-á Rua Ernesto da Silva
- . Antiga rua Peru denominar-se-á Rua Geronimo Alexandre da Silva
- . Antiga rua Paraguai denominar-se-á Rua Ivo de Lima
- . Antiga rua Argentina denominar-se-á Rua Juscelino Kubstchek de Oliveira
- . Antiga rua Uruguai denominar-se-á Rua Januário Santana do Carmo
- . Antiga rua Chile denominar-se-á Rua Tancredo Neves
- . Antiga rua Honduras denominar-se-á Rua João Alves Corrêa
- . Antiga rua Bolívia denominar-se-á Rua Rui Barbosa
- . Antiga rua Canadá denominar-se-á AV. Treze de Maio
- . Antiga rua Marginal denominar-se-á Rua 7 de setembro
- . Antiga AV. Principal denominar-se-á AV. Joaquim Borges de Freitas
- . Antiga AV. Brasil, continuará AV. Brasil
- . Antiga AV. Beira Rio , continuará AV. Beira Rio

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revoga das todas as disposições.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso, em 16 de Novembro de 1.989.


Edmundo Alves Marques
Presidente


Geraldo Pereira Passos
1.º Secretário


Maximino Daillant
2.º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO

EDMUNDO ~~PEREIRA~~ MARQUEZAN
Presidente

Garcia Pereira
1.º Secretário

- APROVADO -

PRESIDENTE DA CÂMARA

- REJEITADO -

PRESIDENTE DA CÂMARA

- ☐ PROJETO DE LEI
☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO
☐ REQUERIMENTO
☐ INDICAÇÃO
☐ MOÇÃO
☒ EMENDA Moditiva

Sala das Sessões 16/11/1989

N.º 03/89

AUTOR: Os Vereadores

PARTIDO:

Paulo Martins

~~XXXXXXXXXX~~

Natalino P. Bonjardim

Antiga Rua C denominar-se-á AV. Arnaldo Jorge da Cunha
do Rio Jaurú até a antiga rua 3, daí pra frente denominar-se
á Rua Celinea Leal

Antiga Rua G denominar-se-á Rua Osvaldo Faria

Antiga Rua A denominar-se-á Rua Irmã Dolores

Antiga Rua Uruguai denominar-se-á Rua Januario Santana do Car
mo

Antiga Rua Chile denominar-se-á Rua Tancredo Neves

Antiga Rua J denominar-se-á Rua Guilherme Lustig

Antiga Rua 6 denominar-se-á Rua Vovó Marta

Antiga Rua Honduras denominar-se-á Rua João Alves Corrêa

Antiga Rua México denominar-se-á Rua Durval Santa Luzia Lebre

Antiga Rua Panamá denominar-se-á Rua Maria Conceição Sanches
Miranda

Antiga Rua Paraguai denominar-se-á Rua Ivo de Lima

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto
Esperidião-Estado de Mato Grosso, 16 de Novembro de 1.989

Paulo Martins
Paulo Martins
Vereador

Natalino P. B.
Natalino Pereira Bom Jardim
Vereador